

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES PARA APRECIÇÃO DAS NOVAS CONTRAPROPOSTAS OFERECIDAS PELO SINDESP – SINDICATO PATRONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO EM RAZÃO DA DATA-BASE DA CATEGORIA PROFISSIONAL (JANEIRO).**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIA SATÉLITE, AGENTES DE SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E GERAL, EXCETO, A CATEGORIA DOS TRABALHADORES VIGILANTES DE CARRO FORTE, GUARDA, TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA E TESOURARIA, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL EM ARACRUZ/ES, CARIACICA/ES, FUNDAO/ES, GUARAPARI/ES, SERRA/ES, VIANA/ ES, VILA VELHA/ES E VITÓRIA/ ES, realizou Assembleia Geral Extraordinária no dia 19/12/2024 sendo a primeira chamada às 09hrs e a segunda chamada às 9:30hs, no auditório do SINDSEG-GV/ES, localizado na Rua Professor Baltazar, nº 70, Centro, Vitória/ES, a fim de levar ao crivo da categoria a apresentação e apreciação da contraproposta do SINDESP-SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, sobre as tratativas diretas para as negociações coletivas em razão da data-base da categoria em 01 de janeiro. Iniciando os trabalhos, com a palavra, o diretor presidente Serafim Gerson Camilo apresentou aos vigilantes presentes, as contrapropostas feitas pelo SINDESP tendo em vista a rejeição integral das propostas apresentadas aos trabalhadores na Assembleia do dia 12/12/2024. Após os debates de cláusula a cláusula, a categoria concordou, por maioria, com a PROPOSTA PATRONAL, isto é, de manter parte das cláusulas e condições vigentes na CCT 2024, e na parte econômica ficou aprovado o seguinte: **REAJUSTE SALARIAL:** para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 aplicação do índice de 6,292% passando o salário do vigilante patrimonial para R\$1.900,00. Todos os demais salários serão reajustados pelo mesmo percentual. Para 01/01/2026 a 31/12/2026 os salários serão reajustados pelo INPC acumulado no período de janeiro a dezembro/2025 mais 10% (dez por cento) do índice do INPC. **TÍQUETE DE ALIMENTAÇÃO.** O valor do tíquete alimentação para 2025 será de R\$45,00 e para 2026 será reajustado pelo INPC acumulado no período de janeiro a dezembro/2025 mais 10% (dez por cento) do índice do INPC. **TÍQUETE ALIMENTAÇÃO NAS FÉRIAS.** Manutenção do valor de R\$ 600,00 sem condicionante para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Para 2026 o valor deverá ser reajustado pelo INPC acumulado no período de janeiro a dezembro/2025 mais 10% (dez por cento) do índice do INPC. **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL/RECICLAGEM.** O curso de reciclagem, quando realizado exclusivamente nos dias de folgas do trabalhador, a empresa indenizará o empregado, no mês subsequente a aprovação no curso, o valor de R\$500,00 à título de abono. **PLANO DE SAÚDE COM COBERTURA TOTAL.** Manutenção do plano de saúde de cobertura total e sem ônus para o trabalhador. **MANUTENÇÃO DE TODOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CCT 2024.** O presidente Serafim informou que a assembleia continua em estado permanente até o encerramento das negociações coletivas, conforme aprovado na AGE de abertura da campanha salarial, não havendo

Serafim Gerson Camilo  
Diretor Presidente SINDSEG  
CNPJ: 05.904.803/0001-94

Wettton da Silva  
Diretor Tesoureiro  
SINDSEG  
CNPJ: 05.904.803/0001-94

assim necessidade de publicação de novo edital convocatório, ficando encerrado o estado de assembleia permanente quando da assinatura da nova convenção coletiva. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente Serafim Gerson Camilo e, por mim, Welinton da Silva, Diretor Tesoureiro, sendo dispensada as assinaturas dos trabalhadores, em razão da lista de presença que faz parte integrante desta ata.

Serafim Gerson Camilo  
Diretor Presidente SINDSEG  
CNPJ: 05.904.803/0001-94

**SERAFIM GERSON CAMILO**  
**DIRETOR PRESIDENTE SINDSEG-GV/ES**

Welinton da Silva  
Diretor Tesoureiro  
SINDSEG  
CNPJ: 05.904.803/0001-94

**WELINTON DA SILVA**  
**DIRETOR TESOUREIRO**



**Ilustríssimo Presidente do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Transportes de Valores, Escolta Armada, Ronda Motorizada, Monitoramento Eletrônico e Via Satélite, Agentes de Segurança Pessoal, Patrimonial e Orgânica em Geral, Segurança e Vigilância, em Geral, da Região Metropolitana de Vitória no Estado do Espírito Santo (Sindseg-GV/ES) – Sr. SERAFIM GERSON CAMILO**

Vitória/ES, 16 de dezembro de 2024.

## **REFERÊNCIA: NOVA PROPOSTA A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA CCT 2025.**

Em atenção aos pedidos formulados na *“Minuta de propostas dos trabalhadores representados pelo SINDSEG-GV/ES para CCT 2025”*, recebida pelo Patronal em 1111/24, apresentamos uma nova contraproposta para apreciação da categoria profissional.

### **VIGÊNCIA e DATA-BASE**

A proposta do Patronal fica mantida para a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho em dois anos, ou seja, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2026 e a data-base da categoria em 1º de janeiro, desde que o novo instrumento seja assinado até o dia 31/01/2025, caso contrário, o Patronal não garante a manutenção da data-base (janeiro), isto é, a nova norma coletiva vigorará a partir da data da assinatura e depósito no Sistema Mediador do MTE.

### **REAJUSTE SALARIAL**

Como a proposta da categoria patronal é a vigência da CCT por 02 (dois) anos, o **reajuste dos salários para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 será a aplicação do índice de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) incidente sobre o salário normativo**, e o para o período de **01/01/2026 a 31/12/2026 o salário será reajustado pelo INPC acumulado no período de janeiro a dezembro/2025 mais 10% (dez por cento) do índice do INPC.**

### **DATA DO PAGAMENTO**

A proposta do Patronal é a manutenção da cláusula em vigor, isto é, o sábado não será considerado como dia útil, haja vista que os contratantes não consideram o sábado como dia útil para os pagamentos das faturas.



## **OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DE CONTRACHEQUES**

As empresas seguirão suas políticas internas de disponibilização dos contracheques até a data do pagamento, qual seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, e a proposta do Patronal é a manutenção da cláusula em vigor.

## **DA GRATIFICAÇÃO DE POSTO E FUNÇÃO DA GRATIFICAÇÃO BRIGADISTA DA GRATIFICAÇÃO VIGILANTE FLORESTAL DO TRABALHO EM REGIME OFFSHORE**

A proposta do Patronal é a manutenção das cláusulas em vigor, isto é, manter as gratificações com seus respectivos percentuais praticados na CCT 2024.

## **DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO**

A proposta do Patronal é o aumento do tíquete unitário de **R\$ 42,65** para **R\$ 45,00** para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

O tíquete para o período de **01/01/2026 a 31/12/2026 será reajustado pelo INPC acumulado no período de janeiro a dezembro/2025 mais 10% (dez por cento) do índice do INPC.**

## **DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO NAS FÉRIAS**

Com relação aos tíquetes nas férias a proposta Patronal é a manutenção do valor de **R\$ 600,00** sem condicionante para o período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

Mas a empresa que quiser oferecer tíquete nas férias com valor superior a R\$600,00 mediante condições poderá fazer por mera liberalidade ou mediante acordo coletivo.

## **DAS HORAS EXTRAS**

Fica mantida a proposta do Patronal pela manutenção da cláusula e condições em vigor.

## **DA JORNADA DE TRABALHO EM EVENTOS**

Por se tratar de empresas e de empregados específicos para a realização de eventos, a categoria Patronal propõe firmar norma coletiva distinta, tendo em vista que são regras e condições totalmente diferenciadas para as empresas que prestam serviços de segurança patrimonial.



Assim, após o encerramento das tratativas da norma coletiva dos vigilantes patrimoniais, a categoria Patronal se compromete a discutir as condições com o sindicato laboral para as empresas e os empregados que atuarão na área de eventos.

### **DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO**

Fica mantida a proposta do Patronal pela manutenção da cláusula e condições em vigor.

### **DO CURSO E CERTIFICADO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

A proposta do Patronal é pela não obrigatoriedade da reciclagem, exclusivamente nas folgas, mas em dias corridos, ficando mantidas as demais regras vigentes, exceto o pagamento de 05 tíquetes extras ao final da reciclagem.

Entretanto, oferece uma proposta para os empregados que quiserem realizar o curso de reciclagem exclusivamente nas folgas, a empresa indenizará o empregado, no mês subsequente a aprovação no curso, o valor de R\$500,00, à título de abono.

### **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA AUXÍLIO A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA TELEMEDICINA AUXÍLIO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**

Em todas as cláusulas foi solicitado a proibição de desconto de quaisquer aumentos para os trabalhadores e a proposta do Patronal é manter as cláusulas sem o desconto.

### **PLANO DE SAÚDE CELEBRADO PELAS ENTIDADES**

Fica mantido o plano de saúde completo conforme a cláusula e as condições em vigor, sendo que o reajuste a ser apresentado pela operadora do plano de saúde será suportado integralmente pelo empregador, sem qualquer desconto para o empregado.

### **ANUÊNIO DE 1% POR ANO TRABALHADO ATÉ O LIMITE DE 35%.**

A proposta do Patronal é pela recusa da possibilidade de inclusão da referida cláusula.

### **CONTRATAÇÃO DE 30% DE VIGILANTES FEMININAS**

O Estado do Espírito Santo já vem se destacando em âmbito nacional com o aumento de **36,27%** (trinta e seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) na contratação de mulheres desde janeiro de 2023, por isso não há como ter essa obrigatoriedade na convenção coletiva, pois isso faz parte do processo natural das contratações.



## **MAIS 5,00% PARA OS VIGILANTES DA ÁREA PORTUÁRIA**

A proposta do Patronal é pela recusa da possibilidade de inclusão da referida cláusula e se for interesse do cliente contratante, que seja feita com base na cláusula **DA GRATIFICAÇÃO DE POSTO E FUNÇÃO**.

Atenciosamente.

Edimar  
Barbosa

Assinado de forma digital  
por Edimar Barbosa  
Dados: 2024.12.17  
12:28:57 -03'00'

**COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO PATRONAL**  
**Edimar Barbosa**  
**Presidente**